



TERMO DE FOMENTO n.º 017/2025 - FMS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANAUS, por intermédio do **FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS**, e **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE PÃO DA VIDA**, na forma abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Órgão Concedente: FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA (FMS)

CNPJ Nº: 28.042.447/0001-42

Endereço: Av. Brasil, 2.971 – 1º. Andar – Compensa I, Manaus – AM, CEP 69036-110

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE PÃO DA VIDA

CNPJ Nº: 01.553.780/0001-60

Endereço: Rua Iracy Albuquerque, nº 02, Conjunto Castelo Branco – Parque Dez de Novembro, Manaus-AM, CEP 69.055-530

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo **FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS**: a Presidente Sra. **Viviana Pinheiro Lira de Oliveira**, brasileira, casada, pastora, portadora da Cédula de Identidade n.º1756669-0 (SSP-AM) e do CPF n.º790.683.242-68, nomeada pelo Decreto de 11 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM), edição nº 6.026, de 11 de março de 2025.

Pela **Organização da Sociedade Civil**: Sra. Magaly Azevedo Arruda Araújo, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade n.º 1079480-8 SSP/AM e do CPF nº 309.863.032-91, residente e domiciliada à Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 148, Dom Pedro, Manaus - AM, eleita na forma do que dispõe o Estatuto Social, conforme atesta a ATA da eleição da diretoria atual, datada de 15/04/2023, registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 29/04/2023, sob o nº 70225, neste ato representada por seu **Procurador Legal o Sr Clesley de Souza Rodrigues**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 05848903594 e do CPF nº 833.888.692-00, residente e domiciliado na Avenida Jose Moacir Teberga de Toledo, nº 1331, apto 604, Torre II, Condomínio Vista dos Cedros, Planaltto, Manaus-AM.

LEGISLAÇÃO

O presente Termo de Fomento se sujeita à legislação em vigor, especialmente à Lei nº 13.019/2014, com suas alterações pela Lei 13.204/2015 e o Decreto 8726/2016.

CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Termo de Fomento decorre **Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030395**, em razão do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, publicado no Diário Oficial do Município (DOM), edição nº. 5968 de 12 de dezembro de 2024.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de fomento a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, visando à execução do projeto “**Conexão Família, Empoderando Mulheres**” com o objetivo de remunerar parte da equipe complementar do abrigo para execução do projeto e aquisição de material de consumo, de acordo com o Plano de Trabalho/Programa que passa a integrar este instrumento.





2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será repassado pelo órgão concedente em parcela única.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00017, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de execução do projeto será de **6 (seis) meses, a contar da data de assinatura**, podendo ser prorrogado mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, por meio de termo aditivo, com apresentação das Certidões Negativas de Débitos válidas na data da assinatura do respectivo aditamento.

4.1.1. A prorrogação acima mencionada deverá ser solicitada pela parte interessada no prazo de 30 dias antes do termo final deste Termo de Fomento/Parceria.

4.2. A vigência deste Termo de Fomento pode ser prorrogada de ofício se houver atraso no repasse do recurso, limitada ao exato período do atraso verificado.

4. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONCEDENTE

- 4.1. Liberar a quantia mencionada na Cláusula Segunda em parcela única no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que a liberação somente ocorrerá após a publicação de que trata subcláusula 5.4;
- 4.2. Prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Fomento em toda a sua extensão e no tempo devido;
- 4.3. Proceder à orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos desta Parceria;
- 4.4. Providenciar a publicação do extrato desta parceria, no Diário Oficial do Município de Manaus, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
- 4.5. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, nos termos dos artigos 49 e 50 do Decreto nº 8.726, de 2016;
- 4.6. Designar o gestor da parceria, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019, de 2014, e pelas demais atribuições constantes na legislação regente;
- 4.7. Acompanhar, durante e ao término, a execução do Termo de Fomento, na conformidade com objeto;
- 4.8. Comunicar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;
- 4.9. Receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Fomento, nos termos do art. 43 do Decreto nº 8.726, de 2016;
- 4.10. Receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo de Fomento
- 4.11. Prorrogar “de ofício” a vigência do Termo de Fomento, antes do seu término, quando houver atraso na liberação dos recursos;





- 4.12. Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;
- 4.13. Divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis e manter, no seu sítio eletrônico oficial a relação das parcerias celebradas e os respectivos planos de trabalho (Art.10, Lei 13.019/2014);
- 4.14. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outros, a devida tomada de contas, conforme determina a Lei nº 13.019/2014, e demais legislações pertinentes;
- 4.15. Retomar os bens públicos em poder da OSC na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014;
- 4.16. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação e inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração Pública assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei nº 13.019, de 2014;
- 4.17. Aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso.

5. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- 5.1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução fiel do objeto pactuado nesta parceria, de acordo com o disposto no seu plano de trabalho aprovado, que integra este documento;
- 5.2. Não utilizar os recursos recebidos nas despesas vedadas pelo art. 45 da Lei nº 13.019, de 2014;
- 5.3. Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;
- 5.4. Comunicar à Administração Pública suas alterações estatutárias, após o registro em cartório, nos termos do art. 26, §5º, do Decreto nº 8.726, de 2016;
- 5.5. Submeter previamente à Administração Pública qualquer proposta de alteração do plano de trabalho, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- 5.6. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do PARCEIRO PÚBLICO na execução do objeto desta parceria;
- 5.7. Manter os recursos transferidos por este Termo de Fomento em conta específica, junto à instituição financeira, com aplicação financeira, cujos rendimentos só poderão ser utilizados com prévia e expressa autorização do Conselho Gestor do Fundo Manaus Solidária;
- 5.8. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas no que tanger os processos, documentos e informações relacionados à esta Parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- 5.9. Fornecer todas as informações a respeito do Projeto à CONCEDENTE durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;
- 5.10. Fazer constar em todo o material de apresentação e divulgação do projeto, o apoio do Fundo Manaus Solidária, bem como adesivar os bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste Termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do PARCEIRO PÚBLICO, sendo vedado às





partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento/Parceria, nomes, símbolos ou imagens, que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

- 5.11. Divulgar na internet e em locais visíveis da sede social da OSC e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as informações detalhadas no art. 11, incisos I a VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- 5.12. Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- 5.13. Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais, previdenciários, comerciais e trabalhistas, relacionados à execução da Parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da entidade em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- 5.14. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014, no prazo de 30 (trinta) dias contados do encerramento desta parceria;
- 5.15. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa aceita;
- 5.16. Restituir ao Fundo Manaus Solidária eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção da Parceria, junto ao Banco do Brasil (agência 3563-7 - conta corrente 9703-9), bem como no caso de falta de movimento da conta por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do PARCEIRO PÚBLICO;
- 5.17. Manter arquivados os documentos originais deste Termo de Fomento, em boa ordem, e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Tribunal de Contas do Estado.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. O PARCEIRO PÚBLICO exercerá permanente monitoramento, fiscalização e avaliação acerca da implementação das obrigações no âmbito deste Termo de Fomento/Parceria.
 - 6.1.1. Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento o PARCEIRO PÚBLICO poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades.
 - 6.1.2. O PARCEIRO PÚBLICO emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da Parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo PARCEIRO PRIVADO.
- 6.2. É facultado ao PARCEIRO PÚBLICO assumir os trabalhos nos casos de paralisação, para evitar a descontinuidade do serviço público.

7. CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS ADQUIRIDOS

- 7.1. Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela Administração Pública são da titularidade da OSC e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, na medida em que os bens serão úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização, dispensada a celebração de instrumento específico para esta finalidade;





- 7.2. Poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens adquiridos com os recursos financeiros provenientes a esta parceria, desde que não estejam sendo utilizados de acordo com a finalidade aqui estabelecida pelas partes;
- 7.3. Caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes deste fomento, o bem deverá ser gravado com cláusula de inalienabilidade, com formalização, por parte da OSC, de promessa de transferência da propriedade para a administração pública, na hipótese de sua extinção durante o período em que os bens estejam inalienáveis.

8. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

- 8.1. Este Termo de Fomento poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por certidão de apostilamento, observado o disposto nos arts. 57 da Lei nº 13.019, de 2014, e 43 do Decreto nº 8.726, de 2016.
- 8.1.1. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pelo Fundo Manaus Solidária.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

- 9.1. A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, observando-se as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 54 a 58 e 62 a 70 do Decreto nº 8.726, de 2016, além das cláusulas constantes deste instrumento e do plano de trabalho.
- 9.1.1. A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas.
- 9.1.2. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam à Administração Pública avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
- 9.2. Para fins de prestação de contas final, a OSC deverá apresentar Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria.
- 9.2.1. Tal prazo poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC.
- 9.3. O Relatório Final de Execução do Objeto conterá:
 - I- A demonstração do alcance das metas referentes ao período de toda a vigência da parceria, com comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
 - II- A descrição das ações (atividades e/ou projetos) desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
 - III- Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;
 - IV- Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens e serviços, quando houver;
 - V- Justificativa, quando for o caso, pelo não cumprimento do alcance das metas;
 - VI- O comprovante de devolução de eventual saldo financeiro remanescente (art. 62, caput, do Decreto nº 8.726, de 2016); e
 - VII- A previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o §3º do art. 42 do Decreto nº 8.726, de 2016, quando houver.
- 9.4. O Relatório Final de Execução do Objeto deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:





- I- Dos resultados alcançados e seus benefícios;
 - II- Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
 - III- Do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
 - IV- Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.
- 9.5. A análise da prestação de contas final pela Administração Pública será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo emitido pelo gestor da parceria, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho, e considerará:
- I- Relatório Final de Execução do Objeto;
 - II- Relatório de visita técnica *in loco*, quando houver; e
 - III- Relatório técnico de monitoramento e avaliação
- 9.6. O Relatório Final de Execução Financeira, quando exigido, deverá conter:
- I- A relação das receitas e despesas efetivamente realizadas, inclusive rendimentos financeiros, e sua vinculação com a execução do objeto, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
 - II- O comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
Oo extrato da conta bancária específica;
 - III- A memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, que deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
 - IV- A relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e
 - V- Cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.
- 9.7. A análise do Relatório Final de Execução Financeira, quando exigido, será feita pela Administração Pública e contemplará:
- I- O exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, observado o disposto no § 3º do art. 36 do Decreto nº 8.726, de 2016; e
 - II- A verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.
- 9.8. O prazo de análise da prestação de contas final pela Administração Pública será de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de recebimento do Relatório Final de Execução do Objeto ou do cumprimento de diligência por ela determinado, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período (Art. 71, Lei 13.019/2014).
- 10.8.1 O transcurso do prazo definido na subcláusula anterior, e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:
- I- Não impede que a OSC participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias;





II- Não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

9.9. A Organização da Sociedade Civil (OSC) declara estar ciente que o Manual de Prestação de Contas e seus anexos estão disponibilizados no sítio eletrônico oficial do Fundo Manaus Solidária - FMS, acessível no endereço <https://manaus.am.gov.br/fms/>, e deverá ser usado como referência para o correto preenchimento, entrega e acompanhamento da prestação de contas, tanto na fase final quanto em eventuais diligências que possam ser requeridas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

10.1. Este TERMO DE FOMENTO/PARceria poderá ser rescindido:

- I- Pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de mínima de 60 (sessenta) dias;
- II- Pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- III- Na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
- IV- Pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável e em resguardo do interesse público.

10.2. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da rescisão competindo ao PARCEIRO PRIVADO a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

11.1. Quando a execução da Parceria em desacordo com o Plano de Trabalho/Programa, com o presente Termo e com as normas da legislação pertinente, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I- Advertência;
- II- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- III- Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

11.2. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

11.3. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública federal.





- 11.4. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão.
- 11.5. No caso da sanção prevista no III da subcláusula 12.1, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Fomento/Parceria é celebrado com base na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.294/2018 e Decreto Municipal nº 4.040/2018.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento/Parceria, não solucionados pela via administrativa, com a participação da assessoria jurídica, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 10 de abril de 2025

FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA
Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do FMS

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE PÃO DA VIDA

TESTEMUNHAS

1. _____

Nome
CPF nº

2. _____

Nome
CPF nº



Manaus, sexta-feira, 11 de abril de 2025

acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.003352, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 10-03-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 16-04-2012 a 17-11-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANDREA RAMOS BACELLAR DA SILVA**, Técnico Municipal / Assistente em Administração, matrícula nº 091.954-3 G, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de abril de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.654/2025-GSAL

SUSPENDE EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 1253/2025 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.005932, **resolve**

CONSIDERAR SUSPENSOS, no período de 27-02 a 22-11-2024, os efeitos da Portaria por Delegação nº 34.090/2023-GSAL, Edição 5680 do DOM de 29-09-2023, que concedeu **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ROSA MARIA ALVES DE QUEIROZ**, Pedagoga, matrícula nº 068.638-7 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, em virtude de Licença Médica.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de abril de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 038/2025-ADM/CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023 – DERHUS/CASA CIVIL, e

CONSIDERANDO os termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a planilha comparativa de preços apresentada pela Gerência de Compras da Casa Civil à fl. 58,

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo Sigid nº 2025.18911.18913.0.005354, de interesse da Casa Civil, bem como o teor do Parecer nº 028/2025 – CONSTEC/CASA CIVIL, datado de 09 de abril de 2025,

RESOLVE:

I – Considerar dispensável de procedimento licitatório com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a aquisição de geladeira, em conformidade com o Termo de Referência no Processo Sigid nº 2025.18911.18913.0.005354, às fls. 22 a 27, com a finalidade de atender à necessidade do Centro de Cooperação da Cidade - CCC.

II – CONTRATAR o objeto em questão pelo valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), junto à empresa André de Vasconcelos Gitirana, CNPJ 10.855.056/0001-81.

III – À consideração da Senhora Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil, para ratificação.

Manaus, 10 de abril de 2025.


FÁTIMA GONÇALVES FORMOSO
Diretora de Departamento de Administração

Pelo exposto acima, **RATIFICA** ser dispensável de procedimento licitatório nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a aquisição supracitada, no valor único de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Manaus, 10 de abril de 2025.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 001/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **Núcleo de Amparo Social Tomas de Aquino – ABRIGO MOACIR ALVES**

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social **"João e Maria Melodia da Inclusão"** – conforme Plano de Trabalho aprovado.

Manaus, sexta-feira, 11 de abril de 2025

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 99.990,40 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00001, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 99.990,40, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030263, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira da Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 002/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil Obras Sociais de Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social "Fortalecer é preciso!" – conforme Plano de Trabalho aprovado.

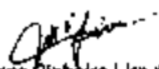
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 99.013,55 (noventa e nove mil e treze reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00002, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 99.013,55, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 8 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030250, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira da Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 003/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil INSPETORIA LAURA VICUNA.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social "Cuidar do Broto Fortalecendo Vínculos Comunitários" – conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00003, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030554, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira da Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 004/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social "Esporte e Educação: Vivendo Experiências Enriquecedoras", conforme Plano de Trabalho aprovado.

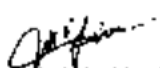
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 99.994,48 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00004, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 99.994,48, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 8 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030541, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira da Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

Manaus, sexta-feira, 11 de abril de 2025

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 005/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – IRMÃ CLEUSA RODY**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social "Projeto Costura do Bem", conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00005, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 9 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030549, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 006/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil CASA DA CRIANÇA.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social "Cuidando e Educando", conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00006, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 9 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030143, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 007/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil JOVENS COM UMA MISSÃO - MANAUS.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social "Abrigo Monte Salém Transformando Vidas", conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00007, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030460, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 008/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente O Pequeno Nazareno.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social "PROJETO PÉ NO FUTURO - ATRAVÉS DAS MÍDIAS SOCIAIS", conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00008, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 8 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030536, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

Manaus, sexta-feira, 11 de abril de 2025

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 009/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil Casa do Idoso São Vicente de Paulo.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social "COLECIONANDO MEMÓRIAS NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS", conforme Plano de Trabalho aprovado.

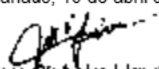
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 93.323,86 (noventa e três mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00009, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 93.323,86, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030571, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 010/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil Centro de Solidariedade São José.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social "Qualificando e Capacitando Jovens para o Futuro II", conforme Plano de Trabalho aprovado.

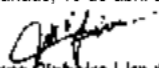
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00010, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 9 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030532, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 011/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil LAR BATISTA JANELL DOYLE.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social "PRIORIDADE ABSOLUTA", conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00011, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030325, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 012/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE FORMAÇÃO VIDA ALEGRE.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social "PIPOCAS: Projeto de Integração Pedagógica e Oportunidades Criativas de Atendimento Social", conforme Plano de Trabalho aprovado.

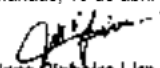
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00012, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 9 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030297, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

Manaus, sexta-feira, 11 de abril de 2025

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 013/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil Grupo de Apoio à Criança e Adolescente com Câncer do Amazonas – GACC-AM.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social "Mãos que criam e constroem cidadania", conforme Plano de Trabalho aprovado.

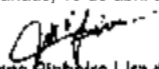
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 95.064,84 (noventa e cinco mil e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00013, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 95.064,84, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 8 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.029627, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 014/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ABILIO PONTES.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social "Despertar da Melhor Idade -Envelhecendo com Alegria VII", conforme Plano de Trabalho aprovado.

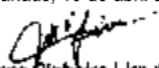
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00014, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030397, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 015/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO PHILIPPE SOCIAIS DA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social "Garantindo o direito de ir e vir", conforme Plano de Trabalho aprovado.

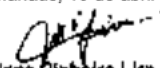
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00015, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030200, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 016/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil Obra Social Nossa Senhora da Glória – DOM GINO MALVESTIO.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social "Projeto de Inclusão no Acolhimento", conforme Plano de Trabalho aprovado.

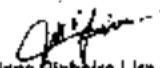
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00016, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030556, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

Manaus, sexta-feira, 11 de abril de 2025

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 017/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE PÃO DA VIDA.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social "CONEXÃO FAMÍLIA, EMPODERANDO MULHERES", conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00017, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030395, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 018/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MANAUS.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social "VÍNCULOS QUE TRANSFORMAM", conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00018, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030413, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 019/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **Núcleo de Amparo Social Tomas de Aquino – LAR DO JOÃO PESCADOR**

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social "Fortalecendo as ações do projeto + ou - 60 - "Envelhecendo com Qualidade", conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00019, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 99.800,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 8 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030172, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 020/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **MISSÃO REDENTORISTA DO AMAZONAS**

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social "Jovem Aprendiz Redentorista / PROJAR – Qualificando para um amanhã melhor", conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00020, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 7 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030131, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

Manaus, sexta-feira, 11 de abril de 2025

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 021/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **OASIS ADULTOS E FAMÍLIAS**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social "PROJETO FloreSer", conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 99.840,00 (noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00021, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 99.840,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 8 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030537, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 022/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **Associação de Amigos do Autista no Amazonas - AMA**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social "Amar é incluir II", conforme Plano de Trabalho aprovado.

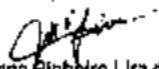
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 99.996,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00022, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 99.996,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030581, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 023/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **Associação dos Deficientes Físicos do Amazonas - ADEFA**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social "Projeto Vida Em Movimento", conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 99.999,93 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00023, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 99.999,93, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030542, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 024/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **Instituto Autismo no Amazonas - IAAM**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social "PROJETO TEA: CONHECER PARA INCLUIR II", conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00024, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 7 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030411, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária



Manaus, sexta-feira, 11 de abril de 2025

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 025/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **CLUBE DA MÃES DA JAPIINLÂNDIA**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social "Gerando Campeões", conforme Plano de Trabalho aprovado.

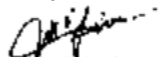
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00025, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 7 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030321, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 026/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL GERANDO VIDAS**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social "Transformando Vidas: oportunidades pelo Empreendedorismo", conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00026, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 8 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030014, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 027/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **Movimento Comunitário Vidae e Esperança - MCVE**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social "Vida e Futuro: Fortalecendo vínculos sociais e afetivos junto as famílias e ao público infanto-juvenil", conforme Plano de Trabalho aprovado.

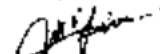
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00027, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 9 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030514, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 028/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **DESAFIO JOVEM DE MANAUS**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social "Capacitar para uma Vida Saudável e Produtiva", conforme Plano de Trabalho aprovado.

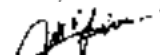
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00028, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 8 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030498, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

Manaus, sexta-feira, 11 de abril de 2025

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 029/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO OCTAVIO ALMEIDA DE LUTAS ESPORTIVAS**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social "Formando Campeões", conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00029, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 99.600,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 8 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.028761, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 030/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **Conselho Comunitário do Bairro Zumbi dos Palmares - CCBZP**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social "QUALIFICAR PARA INCLUIR V", conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 98.503,71 (noventa e oito mil, quinhentos e três reais e setenta e um centavos)).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00030, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 98.503,71, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030568, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 031/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **ONG ACOLHIMENTO**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social "INCLUIR PARA UMA VIDA MELHOR", conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00031, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030533, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 032/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Noroeste Brasileira - ADRA**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social "Fortalecendo e Capacitando as famílias em situação de migração e refúgio atendidas no Centro de Apoio e Referência a Refugiados e Migrantes – CARE", conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00032, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 9 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030291, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

Manaus, sexta-feira, 11 de abril de 2025

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 033/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO NABIL JIU-JITSU**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social "Mudando Vidas Através do Jiu-Jitsu.", conforme Plano de Trabalho aprovado.

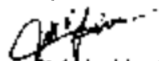
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00033, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 8 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030125, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 034/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO SILVERIO DE ALMEIDA TUNDIS - ISAT**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social "Tecendo Novas Possibilidades de Cidadania e Inclusão", conforme Plano de Trabalho aprovado.

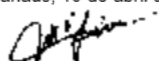
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00034, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030530, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 035/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO TRANSFORMANDO VIDAS - ITV**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social "Reescrevendo Sonhos", conforme Plano de Trabalho aprovado.

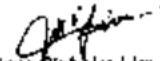
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00035, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030560, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 036/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITÓRIAS**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social "Mãos que doam, Fortalecimento de vínculos familiares", conforme Plano de Trabalho aprovado.

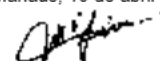
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00036, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.029843, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

Manaus, sexta-feira, 11 de abril de 2025

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 037/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **Instituto Desembargador Cândido Honório - IDESCH.**

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social "Jovens Embaixadores: "Fábrica de Campeões", conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00037, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.029639, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 038/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **O CORAÇÃO DO PAI.**

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social "Desenvolvimento da autonomia para construção de uma nova história de vida", conforme Plano de Trabalho aprovado.

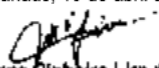
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00038, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 9 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030489, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 039/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI.**

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social "Caramuri + Capacitado: Núcleo de Capacitação da Agricultura Familiar", conforme Plano de Trabalho aprovado.

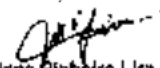
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 99.936,50 (noventa e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00039, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 99.936,50, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 9 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030237, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária



Prefeitura de Manaus

COLETA AGENDADA DE GRANDES OBJETOS

DESCARTE LEGAL DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

-  Agende via whatsapp de segunda a sexta-feira das 8h às 16h nos números: (92) 98415-9563/ 98459-5618.
-  Informe todos os seus dados: Nome, endereço, telefone, descrição do objeto, foto do objeto e mapa localizador do endereço.
-  Data agendada – A Semulsp vai responder para você informando o dia da coleta.
-  Deixe tudo pronto – No dia agendado, os objetos deverão estar disponíveis para recolhimento na calçada. * As equipes não podem adentrar os domicílios.
-  Não colocar os objetos na rua antes da data agendada.
-  Assine o termo de liberação dos objetos

SEMULSP
Secretaria Municipal de Limpeza Pública

